



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 100, DE 09 DE ABRIL DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **800.000,00**, conforme Lei 4709/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Superávit Financeiro

07.0701.04.122.0001.2400.319013.258	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIADE ADM. E FINANÇAS - SAUDE -	500.000,00
07.0701.08.244.0001.2546.339047.258	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DEASSISTENCIA MEDICA -	300.000,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro		800.000,00

Art. 2º - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **800.000,00**, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 de Abril de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO